



SECRETARIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

88

Ref. n.º 13-2178

José Barcelos

*Resolução  
n.º 006  
de 16/06/1978.*

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 007/78

DATA : 13 de junho de 1978.

SÚMULA: Dispõe sobre convocação do Secretário Geral, Secretário da Administração e Chefe do Departamento de Pessoal da Prefeitura.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam convocados, nos termos do artigo 60, inciso XII, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, o Secretário Geral, o Secretário da Administração e o Chefe do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Toledo, para comparecerem a esta Câmara, com as seguintes finalidades:

I - prestar os esclarecimentos pedidos pelos itens I a X do Requerimento n.º 132/78, cuja cópia lhes será fornecida pela Secretaria da Câmara;

II - dialogar com o Plenário da Câmara sobre a possibilidade porventura ainda existente de o Poder Executivo conceder aumento aos servidores públicos no corrente exercício.

Art. 2º - Nos termos dos artigos 337, 338 e 341 do Regimento Interno da Câmara, o comparecimento dos Chefs ora convocados deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data em que lhes for comunicada a convocação e em dia e hora que os mesmos combinarem com o Presidente do Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1978.

Wilmo Barcelos Marcondes

RELATOR

Lido em





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

5

## GABINETE DO PRESIDENTE

OF. n.º CM-234/78

Toledo, 19 de junho de 1978

DA : Presidência da Câmara Municipal

AO : Exmo Sr. Prefeito Municipal

N E S T A  
=====

ASSUNTO: Encaminha Resolução nº 006/78.

Senhor Prefeito:

Tendo em vista o Requerimento nº 132/78 (cópia anexa), de autoria do Vereador Luís Fritzen, esta Câmara aprovou por unanimidade projeto de resolução, sendo promulgada a Resolução de cópia anexa na sessão ordinária do dia 16 do corrente, convocando a comparecer a esta Câmara S. S.ºs, o Secretário Geral, o Secretário de Administração e o Chefe de Pessoal dessa Prefeitura, nos termos do artigo 341 do Regimento Interno desta Câmara, para responder aos incisos I a X do requerimento anexo e dialogar com os Srs. Vereadores.

2. Conforme o disposto no artigo 2º da Resolução em anexo, os titulares convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias para atender à convocação, podendo, se necessário, requerer prorrogação para seu atendimento.

3. Ante ao exposto, vimos solicitar os bons ofícios de V. Ex.º no sentido de que sejam S. S.ºs, o Secretário Geral, o Secretário de Administração e o Chefe do Departamento de Pessoal dessa Prefeitura, cientificados do fato e autorizados a procurar, com a maior brevidade, esta Presidência, a fim de que possam ser combinados a data e o horário desse comparecimento e, se necessário for, convocada sessão extraordinária para tratar do assunto com exclusividade.

Sendo só o que tínhamos para o momento, renovamos a V. Ex.º nossos protestos de real estima e consideração.

Ivo Roque Pedrini  
PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

GABINETE DO PRESIDENTE

OF. n.º CM-292/78

Toledo, 27 de julho de 1978

Da : Presidência da Câmara Municipal

Ao : Exmº Sr. Prefeito Municipal

N e s t a

Assunto: Convocação de Secretários  
e Chefe de Serviço.

Senhor Prefeito:

Ratificando o nosso ofício nº CM-234/78, de 19 de junho do corrente ano, solicitamos os bons ofícios de V. Ex.ª junto ao Secretário Geral dessa Prefeitura, ao Secretário da Administração e ao Chefe do Pessoal, no sentido de que os mesmos entrem em contato com esta Presidência, a fim de atenderem à convocação de que trata a Resolução nº 006/78, cuja cópia foi remetida com o citado ofício.

2. Esclareço, outrossim, que, tendo sido interrompido o prazo para que ditos servidores comparecessem a esta Câmara, em virtude do atual recesso parlamentar, expirando-se este recesso em 31 do corrente mês, esse prazo terminará no dia 5 de agosto próximo, até quando os servidores convocados deverão atender o disposto na mencionada resolução.

Sendo só o que se nos oferece para o momento, renovamos nossos protestos de respeito e consideração.



Ivo Roque Pedrini  
PRESIDENTE